

**PROCESSO SEI Nº 7910.2020/0000756-6 CONTRATO 047200110
ADITAMENTO 01**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS - SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.958.828/0001-73, com sede nesta Capital na Rua XV de Novembro, 165, neste ato representada por seu Diretor de Programas Especiais, **LUIZ CARLOS LUSTRE**, portador do RG nº 4.449.721-0 e CPF nº 837.109.578-34 e por sua Diretora de Obras, **ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI**, portadora do RG nº 19.388.439-2, e CPF nº 146.471.028-74, ambos com endereço nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de **LTDA**, inscrita no outro lado a empresa **FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA** CNPJ/MF sob o nº 52.573.623/0001-57, com sede na Rua Catipará, 389, Brooklin Novo – SP, CEP nº 04561-060, neste ato representada por seu sócio **FARES EDUARDO ASSALI**, portador do RG nº 3.767.636-SSP/SP, e do CPF nº 240.118.868-15, domiciliado à Rua Conceição de Monte Alegre, nº 468, Brooklin Novo – SP, CEP nº 04563-160, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica retomada a execução do contrato a partir de 20/12/2021, com a devolução do prazo remanescente de 11 (onze) dias, vencendo em 30/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogada a execução do contrato até 30/06/2022 e a vigência contratual até 30/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro, conforme documento SEI nº 055591301.

CLÁUSULA QUARTA

Fica adotada a nova planilha de serviços e preços, incluindo novos serviços e preços, conforme documento SEI nº 055591179, acrescentando ao Contrato o valor de R\$238.145,93 (duzentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), que passa de R\$ 1.148.584,22 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) - (PO) para R\$ 1.386.730,15 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta reais e quinze centavos) - (PO), o que representa acréscimo de 23,50% .

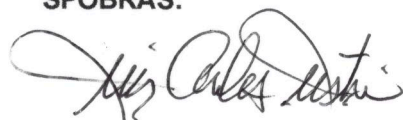
CLÁUSULA QUINTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 20 de dezembro de 2021

SPOBRAS:



LUIZ CARLOS LUSTRE
Diretor de Programas Especiais



ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI
Diretora de Obras.

CONTRATADA:



FARES EDUARDO ASSALI
Sócio